



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 409, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XLIV, do [Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal](#), aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5/5/2015](#), e os arts. 3º e 18 da [Portaria PGR/MPF nº 734, de 28/12/2011](#), e o art. 1º da [Portaria PGR/MPU nº 291, de 12/6/2007](#), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.006070/2016-91, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Rede Nacional de Atuação Emergencial da PFDC/MPF na Temática da Epidemia de Vírus Transmitido pelo Aedes Aegypti (dengue, chicungunha e zica) - PFDC/RENAEDCZ, sob o código P0122, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes membros para comporem a equipe do projeto:

I. ELIZABETH MITIKO KOBAYASHI, matrícula 716;

II. MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA, matrícula 630;

III. RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA MATOS TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula 809.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I. BRUNO LOPES COTRIM, matrícula 19486;

II. JANINE COELHO EUGENIO DE SOUZA, matrícula 22534;

III. MARILIA MUNDIM DA COSTA, matrícula 20643;

IV. MARIO CABRAL DE ABREU, matrícula 14107;

V. OSMIR ANTONIO GLOBEKNER, matrícula 3215; e

VI. RAONI IAGO PINHEIRO SANTOS, matrícula 20157.

Art. 4º Ficam designados o Procurador Regional da República MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA, como Gerente do projeto e o Procurador da República RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA MATOS TEIXEIRA DE ALMEIDA, como Gerente Substituto.

Art. 5º Autorizar o pagamento de gratificação de projeto ao analista constante da tabela abaixo, não ocupante de função de confiança ou cargo em comissão, desde que atendidos os demais requisitos delineados nas [Portarias PGR/MPU nº 291, de 12/6/2007](#), e [PGR/MPF nº 734, de 28/12/2011](#).

| Matrícula | Nome | Cronograma |
|-----------|-------------------------|-------------------------|
| 3215 | OSMIR ANTONIO GLOBEKNER | 01/02/2016 a 31/01/2017 |

Art. 6º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

§ 1º O pagamento da gratificação de projeto somente será efetivado após a homologação do Plano de Projeto e respectivo registro do escopo, cronograma, custos e envio dos documentos para o Sistema Channel.

§ 2º Caso o Plano de Projeto não seja apresentado no prazo estabelecido no caput, ficará revogada esta Portaria, devendo o Gerente do projeto apresentar justificativa por escrito, se for o caso, para concessão de nova autorização.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

| Identificação do projeto | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Código P0092 | Nome (Título do projeto): Projeto Maxakali |
| Dados do projeto | |
| Patrocinador(es): Coordenador da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão | |
| Unidade gestora: 6A.CAM - 6A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO | |
| Gerente do projeto: PAULA CRISTINE BELLOTTI | |
| Gerente substituto do projeto: LEONARDO LEOCADIO DA SILVA | |
| Partes envolvidas (unidades ou entes externos): 6ª CCR PRM-Teófilo Otoni Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça e Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário Coordenadoria Regional da Infância, Juventude e Educação do Vales do Jequitinhonha e Mucuri Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais Universidade Federal de Minas Gerais Universidade Federal de Juiz de Fora Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha a Mucuri Universidade Federal de São João Del Rei Universidade Federal do Sul da Bahia Associações Indígenas Maxakali UnB/Inclusão do Ensino Superior e Pesquisa. | |
| Equipe do projeto: 1. PAULA CRISTINE BELLOTTI, PROCURADOR DA REPUBLICA, PRM-TEÓFILO OTONI/PRM-TEOF. OTONI 2. ANGELO FERREIRA DA ROCHA JUNIOR, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, PRM-TEÓFILO OTONI/COOR/PR-MG 3. CAMILA FERREIRA TEIXEIRA, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, PRM-TEÓFILO OTONI/GABPRM1-PCB 4. CRISTINA OLIVEIRA SILVA, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, PRM-TEÓFILO OTONI/COOR/PR-MG 5. LEONARDO LEOCADIO DA SILVA, ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA, PGR/ATPICT/SEAP/PGR 6. LUCAS ARAUJO DOS SANTOS, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, PRM-TEÓFILO OTONI/COOR/PR-MG 7. NIELSEN INACIO DA SILVA, TÉCNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, PRM-TEÓFILO OTONI/COOR/PR-MG 8. RODRIGO OTAVIO DA SILVA HORTA, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP., PRM-TEÓFILO OTONI/COOR/PR-MG | |

| Alinhamento Estratégico | |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vinculação com o Planejamento Estratégico: | |
| Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo: | P0052.1 - SiGeo - Fase I |
| Descrição do projeto | |
| Finalidade: | A iniciativa da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (6ªCCR) tem objetivo de garantir ao povo Maxakali, que habita o nordeste de Minas Gerais, a infraestrutura para o abastecimento de água, o uso de rios e lagos locais, o registro e a conservação das práticas culturais, a sustentabilidade e a prestação de serviços de saúde. |
| Lista de entregas: | <ol style="list-style-type: none"> 1 - Diagnosticar e articular ações para alcançar uma utilização da água em consonância com as necessidades materiais e culturais do grupo. 2 - Garantir o fortalecimento cultural pela valorização da língua dos ritos e mitos 3 - Promover a sustentabilidade do grupo, de maneira que assegure o trânsito e consiga garantir a independência de formas produtivas. 4 - Garantir um serviço de saúde adequado e efetivo. 5 - Fomentar uma educação de qualidade com capacitação continuada para professores e adequação cultural. |
| Prazo e custo do projeto | |
| Previsão de início: | 22/06/2015 |
| Previsão de conclusão: | 22/06/2017 |
| Previsão de duração: | 731 (dias corridos) |
| Estimativa de custo: | R\$ 54.879,12 |